



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



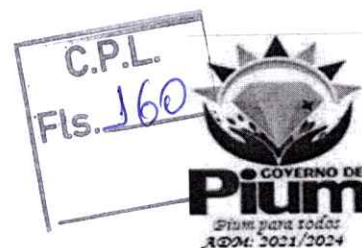
CONTRATO Nº 022/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:34.558.660/0001-04 ENDEREÇO:Q 503 NORTE AVENIDA LO 14, S/N, LOTE 31 SALA 01 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332151509 EMAIL:administrativo@apromedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF: 850.196.401-82, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 007/2024, mediante **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Constitui objeto deste a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.**



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Plum
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	UND	400	ALGODAO HIDROFILIO 500G	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
10	UND	50	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CN X 1 NT	R\$ 4,16	R\$ 208,00
43	UND	30	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAM G	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
44	PCT	40	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAM M	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
45	UND	30	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAM P	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
51	UND	1000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
57	UND	2000	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT/500	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
71	UND	100	ELETRODOS DESCARTAVEIS PCT/50	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
88	UND	30	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/AGULHA CILINDRICA 3CM CX 24	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
97	UND	30	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AGULHA CILINDRICA 4CM CX 24	R\$ 79,78	R\$ 2.393,40
102	UND	30	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO PARA SUTURA Nº 0 COM AGULHA CILINDRICA 4,5CM CX24	R\$ 169,90	R\$ 5.097,00
105	CX	30	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO PARA SUTURA Nº 2-0 COM AGULHA CILINDRICA 4,5CM CX/24	R\$ 207,93	R\$ 6.237,90
106	UND	30	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO PARA SUTURA Nº 3-0 COM AGULHA CILINDRICA 4,5CM CX/24	R\$ 204,90	R\$ 6.147,00
107	UND	30	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO PARA SUTURA Nº 4-0 COM AGULHA CILINDRICA 4,5CM CX/24	R\$ 218,90	R\$ 6.567,00
108	UND	30	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO PARA SUTURA Nº 5-0 COM AGULHA CILINDRICA 4,5CM CX/24	R\$ 218,90	R\$ 6.567,00
114	UND	30	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM CX 24	R\$ 29,90	R\$ 897,00
115	UND	30	FIO DE NYLON Nº 1-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM CX 24	R\$ 27,90	R\$ 837,00
131	UND	30	FIO DE SEDA Nº 0 C/ AGULHA 4CM CX 24	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
138	UND	60	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA GRANDE PCT/08	R\$ 7,15	R\$ 429,00
145	UND	100	IODOPOLIDIDONA 10% SOLUÇÃO COM	R\$ 115,15	R\$ 11.515,00
167	UND	30	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA COM ENCAIXE DE ROSCA	R\$ 4,40	R\$ 132,00
168	UND	30	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE DE ROSCA	R\$ 5,70	R\$ 171,00
252	UND	30	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO C/BALÃO 4.5	R\$ 11,95	R\$ 358,50
253	UND	30	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO C/BALÃO 5.0	R\$ 11,90	R\$ 357,00
255	UND	30	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO C/BALÃO 6.0	R\$ 12,20	R\$ 366,00

CLÁUSULA SEGUNDA- Dos prazos:

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, o prazo de vigência de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do preço:

- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 92.443,50 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), devendo a contratada apresentar as notas fiscais a serem atestada pelo fiscal do contrato, das respectivas notas.

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta dotação orçamentária n.º:



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Piim
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTO:	NATUREZA DE DESPESA	DC:	FONTES:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	328	1.500. 1.600
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	378	1.500 1.600
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	378	1.500 1.600. 1.701
0004.0020.10.305.0012.2089	3.3.90.30	365	1.500 1.600

CLÁUSULA QUARTA- Do reajuste:

O valor referente a prestação de serviços poderá ser reajustado anualmente com base na variação do IPCA / IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou se for extinto, de outro índice equivalente, a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- Da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA- Da fiscalização:

Fica designado a servidora, EUNICE ALENCAR DE SOUSA, Matrícula nº xxxxxxxxxx, Função: responsável pelo setor de compras, telefone para contato: (63) 3368-1228 para fiscalização, acompanhamento e atesto das notas fiscais.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o órgão gerenciador.

A Fiscalização exercida por interesse da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 171 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



A comunicação entre a Fiscalização e a Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações das partes:

7.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da:

- a) Entregar os medicamentos conforme solicitado no Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis e horário de expediente, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;
- b) Entregar os medicamentos em até 10 (dez) dias úteis após o pedido de compra emitido pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, e a entrega poderá ser requerida parcialmente;
- c) Entregar em tempo anteriormente determinado, os medicamentos a serem adquiridos.
- d) Se não fizer, deverá a fornecedora encaminhar justificativa por escrito em caso de impossibilidade de entrega dos medicamentos, bem como a alteração no seu prazo para entrega;
- e) Repor ou substituir os medicamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do medicamento, a devolução (frete) será por conta da empresa contratada.
- f) Entregar todo medicamento com indicação de data de fabricação e validade;
- g) Garantir a boa qualidade pelo os medicamentos fornecidos;
- h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos medicamentos;
- i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- j) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedora deverá fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- l) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- m) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

CLÁUSULA OITAVA - Dos encargos sociais:

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como, pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA NONA- DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

Comunicar, oficialmente, à Contratada quaisquer falhas ocorridas;

Expedir a Solicitação de compra e serviços e encaminhar a Contratada em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

Fiscalizar a execução e aplicar as penalidades cabíveis.

Recusar qualquer produto que não atenda as exigências do Termo de Referência. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido nas especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Receber provisória e definitivamente o produto/material solicitado e efetivamente entregue.

Atestar, através de servidor responsável, a (s) Nota (s) fiscal (is) emitidas pela Fornecedora.

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Cumprir todos compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o ato.

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá a **CONTRATANTE**, facultada ampla e prévia defesa à **CONTRATADA**, aplicar as penalidades previstas nos artigo 115 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA- Penalidades aplicáveis:



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



10. - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo Municipal de Pium - TO, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

10.1 - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) do valor global do contrato, a título de multa, por dia de atraso na prestação do serviço, podendo ainda, a critério da Administração, ser rescindido o contrato e impostas outras sanções previstas em lei.

10.2 - Pela inexecução parcial do objeto contratado fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil, independente da rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

10.3 - Pelo inadimplemento ou inexecução total do objeto contratado fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil, independente da rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, além de multa, suspender temporariamente a **CONTRATADA** de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e, ainda declará-lo inidôneo a pós garantida prévia defesa.

10.5 - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena da inscrição das mesmas na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão:

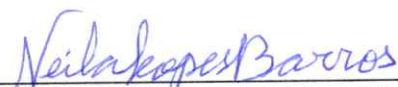
11. Haverá a rescisão do presente contrato, em qualquer tempo, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XI do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Cristalândia - TO, para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pium - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.


Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM TO.
Contratante

APROMEDICA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HO:34558660000104

Assinado de forma digital por APROMEDICA
COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HO:34558660000104
Dados: 2024.09.06 08:46:15 -03'00'

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Data de Assinatura: 17 de julho de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de adesão ata do Pregão Eletrônico 005/2024-Processo Administrativo Nº 007/2024, Edital 005/2024 da Prefeitura de Araguatins - TO, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO CNPJ: 12.059.635/0001-43. CONTRATADA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 34.558.660/0001-04; c. Estadual nº. 29.497.539-0 ENDEREÇO: Q 503 Norte Avenida LO 14 LT 31 Sala 01 CEP: 77.001.838 Plano Diretor Norte, PALMAS/TO. VALOR GLOBAL: Registros de Preços no valor de R\$ 92.443,50 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: conforme dispositivo §4º do Art. 86 da lei Federal nº 14.133/2021 AUTORIZAÇÃO: RUY MATOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Araguatins -TO. DATA: 23/08/2024.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CONTRATANTE

PEDRO AFONSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável. DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 084/2024, PROCESSO PM-PA Nº 838/2024, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento da cidade, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO. Critério de julgamento: Menor preços por valor unitário. Data de início da recepção das propostas: 09/09/2024 às 00:00. Data final de recepção das propostas: 11/09/2024 até às 23:59.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de setembro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PIUM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 14.133/2021, sobretudo no disposto no art. 59, inciso IV, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, Processo nº 1760/2024, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, DRENAGEM SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS A SEREM ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. PROPOSTA SICONV 950037. CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada apresentando-se como CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA a empresa JR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº CNPJ: 36.359.456/0001-90, valor total registrado: o valor total de: R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais.) Data da Homologação: 03 de Setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, Processo nº 1760/2024 Contrato nº Nº 58/2024-PMP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, DRENAGEM SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS A SEREM ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. PROPOSTA SICONV 950037. CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada Partes: e CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADA a empresa: JR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº CNPJ: 36.359.456/0001-90. Valor total: R\$ 336.500,00 (Trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais.) Data de Assinatura: 03 de setembro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de adesão ata do Pregão Eletrônico 005/2024- Processo Administrativo Nº 007/2024, Edital 005/2024 da Prefeitura de Araguatins - TO, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO CNPJ: 12.059.635/0001-43. CONTRATADA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 34.558.660/0001-04; Insc. Estadual nº 29.497.539-0 ENDEREÇO: Qd. 503 Norte, Avenida LO 14, LT. 31, Sala 01, CEP: 77.001.838, Plano Diretor Norte, PALMAS/TO. VALOR GLOBAL: Registros de Preços no valor de R\$ 92.443,50 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: conforme dispositivo §4º do art. 86 da lei Federal nº 14.133/2021 AUTORIZAÇÃO: RUY MATOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Araguatins - TO. DATA: 23/08/2024.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CONTRATANTE

Fls. 166

PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 033/2024
PROCESSO Nº 1365/2024 - INEXIGIBILIDADE

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
CONTRATADA: FIROLI PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Show musical no evento temporada de Praia/2024 em Ponte Alta do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais),
BASE LEGAL: Processo nº 1365/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante Kleber Rodrigues de Sousa, portador do CPF Nº XXX.XXX.471-04 e RG Nº XXX.X02 SSP/TO, e pela contratada: Michel Firmo de Oliveira, brasileiro, portador do RG 565398865 SSP/BA e do CPF(MF) nº XXX.XXX.025-87.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.
VIGÊNCIA: 90 dias após a sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO 034/2024
PROCESSO Nº 1365/2024 - INEXIGIBILIDADE

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
CONTRATADA: C&J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Show musical no evento temporada de Praia/2024 em Ponte Alta do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), BASE LEGAL: Processo nº 1365/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante Kleber Rodrigues de Sousa, portador do CPF Nº XXX.XXX.471-04 e RG Nº XX3.602 SSP/TO, e pela contratada: Rello Rodrigues Vasconcelos, brasileiro, portador do RG 3989744 DGPC/GO e do CPF(MF) nº XX0.XX4.101-53.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.
VIGÊNCIA: 90 dias após a sua assinatura.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 19 de junho de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº C/2024.008 -GPI-SEMUS

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2024011192 / 2024042307004. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Chamamento Público nº C/2024.008-GPI-SEMUS, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagens, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexos, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais para a realização do credenciamento. Inscrição ordinária no período de 09/09/2024 a 09/09/2026 das 08h00min às 14h00min na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, CEP: 77.410-040, Gurupi-TO. Telefone: (63)3315-0085. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

Gurupi - TO, 9 de setembro de 2024.
DANIELY DE SOUSA PRADO
Comissão Especial de Credenciamento - COMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa da Confusão - TO, torna público que realizará o Pregão presencial SRP 006/2024. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, conforme especificação do edital e seus anexos. Data: vinte e cinco de setembro de 2024 às 08:30h, conforme especificações do edital e seus anexos. O EDITAL podem ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, Rua Vitorino Panta, Centro, Lagoa da Confusão - TO, CEP 77.493-000 - FONE: (63) 3364-1623 - 1520, durante horário de expediente de 7:30h às 13:30h.

Lagoa da Confusão - TO, 10 de setembro de 2024.
GILBERTO ROCHA DE SOUZA.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa da Confusão - TO, torna público que realizará o Pregão Eletrônico SRP 004/2024. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, REFRIGERAÇÃO ELETRODOMESTICOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme especificação do edital e seus anexos. Data: vinte e três de setembro de 2024 às 08:00h, conforme especificações do edital e seus anexos. O EDITAL podem ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO e Licitanet. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, Rua Vitorino Panta, Centro, Lagoa da Confusão - TO, CEP 77.493-000 - FONE: (63) 3364-1623 - 1520, durante horário de expediente de 7:30h às 13:30h.

Lagoa da Confusão - TO, 9 de setembro de 2024.
GILBERTO ROCHA DE SOUZA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATOS DO TERMO ADITIVO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES.
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de contratação de empresa para prestação de serviços na implantação de pavimentação de bloquetes de vias urbanas com calçadas, meio-fio, sarjetas de águas pluviais, acessibilidade e sinalização no município de Pedro Afonso, referente ao convenio nº 906887/2020. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 30/11/2023 a 29/05/2024. BASE LEGAL: Contrato Nº 27/2022, Lei 8.666/93, processo n 192/2022 tomada preço 016/2022. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Construtora Cristal Ltda.
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de contratação de empresa para prestação de serviços construção de uma residência unifamiliar para o Tiro de Guerra. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 22/05/2024 a 22/03/2025. BASE LEGAL: Contrato Nº 78/223, Lei 8.666/93, processo n 142/2023 tomada preço 36/2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e Construtora Cristal Ltda
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES.
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de contratação de empresa para prestação de serviços na implantação de pavimentação de bloquetes de vias urbanas com calçadas, meio-fio, sarjetas de águas pluviais, acessibilidade e sinalização no município de Pedro Afonso, referente ao convenio nº 906887/2020. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 29/05/2024 a 28/11/2024. BASE LEGAL: Contrato Nº 27/2022, Lei 8.666/93, processo n 192/2022 tomada preço 016/2022. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Chaves Construtora e Locadora de Maquinas LTDA.
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de contratação de empresa para prestação de serviços na implantação de iluminação e Modernização Tecnológica e adaptação de Espaço público Urbano de Convívio Social, conforme contrato/proposta nº 922414/2021 MDR (Praça da Lagoa da Crus). VIGÊNCIA: A prorrogação será de 18/07/2024 a 17/07/2025. BASE LEGAL: Contrato Nº 93/2023, Lei 8.666/93, processo n 398/2023 tomada preço 40/2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e Chaves Construtora e Locadora de Maquinas LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: MONT REAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 13.069.795/0001-36.
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de pontes em estradas vicinais do município de Pedro Afonso-TO, em cumprimento ao contrato de repasse nº

940311/2022MAPA/CAIXA . VIGÊNCIA: A prorrogação será de 23/08/2024 a 22/03/2025. BASE LEGAL: Contrato Nº 13/2023, Lei 8.666/93, processo n 1254/2023 tomada preço 46/2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e MONT REAL ENGENHARIA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA CNPJ: 47.825.045/0001-69
OBJETO: Termo aditivo ao contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do serviços de iluminação sobre a ponte Rio Sono em Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 07/06/2024 a 05/12/2024. BASE LEGAL: Contrato Nº 42/2024, Lei 8.666/93, processo n 1471/2023 tomada preço 47/2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e CONSTRUTORA KONKRE LTDA CNPJ: 47.825.045/0001-69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA CNPJ: 47.825.045/0001-69
OBJETO: Termo aditivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do parque de exposições de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 20/08/2024 a 19/05/2025. BASE LEGAL: Contrato Nº 144/2023, Lei 8.666/93, processo n 1151/2023 tomada preço 45/2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e CONSTRUTORA KONKRE LTDA CNPJ: 47.825.045/0001-69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Termo aditivo a contratação de Serviços de recuperação de estradas vicinais, referente ao convenio 894454/2019. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 31/05/2024 a 30/11/2024. BASE LEGAL: Contrato Nº 27/2021, Lei 8.666/93, processo n 364/2021 tomada preço 01/2021. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: A7 ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Termo aditivo a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica TSD nas Ruas 05 e 07 do Setor Aeroporto II, objeto do Contrato de Repasse nº 885345/2019 Operação nº 1064304-71. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 02/04/2024 a 01/12/2024. BASE LEGAL: Contrato Nº 38/2021, Lei 8.666/93, processo n 1560/2021 tomada preço 06/2021. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e A7 ENGENHARIA EIRELI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO PRAZO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: CVS - CONSTRUTORA VALE DA SERRA LTDA
OBJETO: Termo aditivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica TSD no município de Pedro Afonso através do FINISA. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 02/04/2024 a 01/12/2024. BASE LEGAL: Contrato Nº 129/2023, Lei 8.666/93, processo n 1083/2023 tomada preço 44/2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e CVS - CONSTRUTORA VALE DA SERRA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de adesão ata do Pregão Eletrônico 005/2024- Processo Administrativo Nº 007/2024, Edital 005/2024 da Prefeitura de Araguatins - TO, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO CNPJ: 12.059.635/0001-43. CONTRATADA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 34.558.660/0001-04; Insc. Estadual nº. 29.497.539-0 ENDEREÇO: Q 503 Norte Avenida LO 14 LT 31 Sala 01 CEP: 77.001.838 Plano Diretor Norte, PALMAS/TO. VALOR GLOBAL: Registros de Preços no valor de R\$ 92.443,50 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: conforme dispositivo § 4º do Art. 86 da lei Federal nº 14.133/2021 AUTORIZAÇÃO: RUY MATOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Araguatins - TO. DATA: 23/08/2024. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM CONTRATANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 14.133/2021, sobretudo no disposto no art. 59, inciso IV, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, Processão nº 1760/2024 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA, DRENAGEM SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS A SEREM ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE PIUM -TO. PROPOSTA SICONV 950037.CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada apresentando-se como CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA a empresa JR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº CNPJ: 36.359.456/0001-90, valor total registrado: o valor total de: R\$ 336.500,00.(trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais.) Data da Homologação: 03 de Setembro. de 2024

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito



0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	378	1.500 1.600. 1.701
0004.0020.10.305.0012.2089	3.3.90.30	365	1.500 1.600

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura:17 dias do mês de setembro de 2024.

**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E
OLIVEIRA BARROS**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM



EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP-MENOR
PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES COM A
FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO.
CONTRATO Nº 022/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES COM A
FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO
Partes Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
PIUM - TO CNPJ: 12.059.635/0001-43 CONTRATADA:
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:
34.558.660/0001-04
Valor total: R\$ 92.443,50 (noventa e dois mil e
quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta
centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTO:	NATUREZA DE DESPESA	DC:	FONTES:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	328	1.500. 1.600
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	378	1.500 1.600
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	378	1.500 1.600. 1.701
0004.0020.10.305.0012.2089	3.3.90.30	365	1.500 1.600

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura:03 dias do mês de setembro de 2024.

**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E
OLIVEIRA BARROS**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM

1055521013360601912129406